

ENTRADA À MESA

Em: 14 DEZ 2021

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 190-C/2021

- Referente ao Projeto de Lei nº 055/2021-

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 055/2021.

§ 1º Nos termos "caput" deste artigo, destina-se o valor de **(Cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4200 de 13 de setembro de 2021, especialmente aos artigos 20, 21 e 22.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 20, 21 e 22 e pela Lei Municipal Ordinária nº 4200 de 13 de setembro de 2021.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4200 de 13 de setembro de 2021, especialmente aos artigos 20, 21 e 22, e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

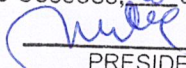
Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2021.

  
**RENATO JOSÉ AMARANTE**

GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98985-7529

APROVADO	
ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO	
Votos <u>13</u> Favorável	<u>—</u> Contrário
<u>—</u> Abstenção	<u>—</u> Ausente
Sala das Sessões, <u>06</u> de <u>dezembro</u> de <u>2021</u>	
	
PRESIDENTE	



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2022

### ANEXO I

### INCLUSÃO

Nº Emenda: 190-C/2021

Nome do Parlamentar: RENATO JOSÉ AMARANTE

#### Órgão

Código 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária

Código 002 – Fundo Municipal de Saúde

#### Dotação Orçamentária

Código – 10.002.10.122.0101.2.414 – Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde.

#### Código -449052- Equipamentos e Material Permanente

Grupo de Despesa:

Corrente (custeio) R\$ \_\_\_\_\_

Capital (investimento) R\$ \_\_\_\_\_

Valor total para inclusão da Emenda: R\$ 57.142,86

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

#### OBJETO

Detalhamento da Emenda

**R\$ 57.142,86 ( Cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES : MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS, PARA:

1. UBR JOAO FRANCISCO TORRES, LOCALIZADO NA RUA SANTO INÁCIO DE LOIOLA , Nº 397 , BAIRRO MARIA HELENA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
2. ESF- MARIA HELENA, LOCALIZADO RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 3, BAIRRO MARIA HELENA B.

  
**RENATO JOSÉ AMARANTE**

GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98985-7529



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## ANULAÇÃO

Nº Emenda: 190-C/2021

Nome do Parlamentar: **RENATO JOSÉ AMARANTE**

Órgão

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: **R\$ 57.142,86**

Fonte: 100 - Recurso Ordinário

**RENATO JOSÉ AMARANTE**

GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98985-7529



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 190-C/2021**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 055/2021-**

### JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4200 de 13 de setembro de 2021, especialmente aos artigos 20, 21 e 22 da Lei Municipal Ordinária nº 4200 de 13 de setembro de 2021 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

**RENATO JOSÉ AMARANTE**

**GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR**

**E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)**

**Tel.: (31) 3631-1565 / 98985-7529**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

### EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 190-C/2021

- Referente ao Projeto de Lei nº 055/2021-

#### JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Ribeirão das Neves vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes das **UBR-UNIDADE BÁSICA DE REFERÊNCIA** e **ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** que atendem moradores do bairro Maria Helena e adjacências. Este representante do povo, destinou EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, para compra de equipamentos e mobiliários permanente, haja vista que os que encontram-se nas unidades de saúde precisam ser substituídos e/ou a reposição dos que se encontram em falta.

Esta EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos e mobiliários permanentes, será utilizados nos atendimentos realizados nas referidas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à todos os munícipes .

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2021.

**RENATO JOSÉ AMARANTE**

**GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR**

**E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)**

**Tel.: (31) 3631-1565 / 98985-7529**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## PARECER CONJUNTO

- Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação e Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas -

### Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 190-C/2021 ao Projeto de Lei nº 055/2021

**Autoria:** Vereador Renato José Amarante  
**Relator da CPLJR:** Vereador Messias Moisés Veríssimo  
**Relator da CPFOTC:** Vereador Rodinei Gonçalves Duarte

### RELATÓRIO e VOTO DOS RELATORES

Trata-se de Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 190-C/2021 ao Projeto de Lei nº 055/2021, que "estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022".

A proposição em exame deu entrada à Mesa da Câmara na reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2021 e foi distribuída pelo Presidente da Casa Legislativa para as Comissões Permanentes competentes.

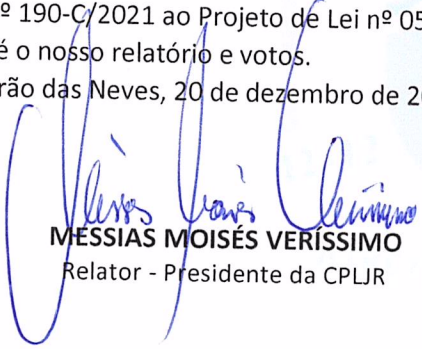
Observa-se que a emenda apresentada é de autoria do Vereador Renato José Amarante e visa acrescentar novas disposições ao Projeto de Lei nº 055/2021, passando, assim, a integrar o corpo do projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2022.

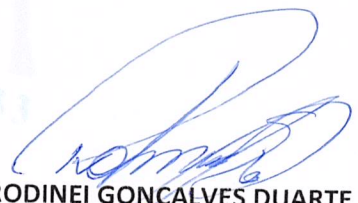
A análise atenta da proposição mostra que não existem vícios aparentes de natureza jurídica e que as normas regimentais aplicáveis foram cumpridas, razão pela qual concluímos que a presente proposição atende a todos os requisitos exigidos para a sua aprovação, devendo ser submetida à apreciação, discussão e votação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, opinamos e votamos **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 190-C/2021 ao Projeto de Lei nº 055/2021.

Este é o nosso relatório e votos.

Ribeirão das Neves, 20 de dezembro de 2021.

  
**MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO**  
Relator - Presidente da CPLJR

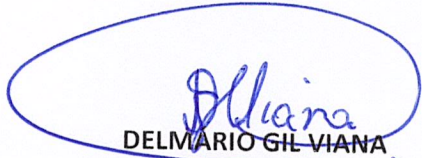
  
**RODINEI GONÇALVES DUARTE**  
Relator - Vice-Presidente da CPFOTC

### PARECER e VOTO DOS MEMBROS

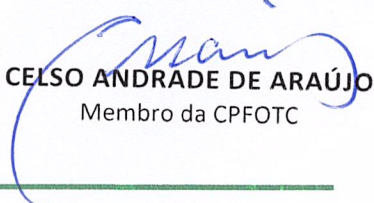
Considerando o anotado no Relatório supra e apreciados todos os aspectos que cumpre aos membros destas Comissões Permanentes analisarem, em conformidade com os Relatores, votamos **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 190-C/2021 ao Projeto de Lei nº 055/2021.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.

  
**VALTER BENTO MARTINS**  
Vice-Presidente da CPLJR

  
**DELMÁRIO GIL VIANA**  
Presidente da CPFOTC

  
**DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Membro da CPLJR

  
**CELSO ANDRADE DE ARAÚJO**  
Membro da CPFOTC